



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

LEI Nº 1093/2023

Altera o anexo I das Leis nº 128/2007, 129/2007 e 130/2007, todas de 05 de janeiro de 2007, dispõe sobre instrumentos do plano diretor do município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I das Leis 128/2007, 129/2007 e 130/2007, os quais fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º. Inclui-se o anexo III em complemento ao anexo II, das Leis 128/2007, 129/2007 e 130/2007, os quais fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo do Município de SÃO JORGE
D'OESTE PR, aos quatro dias do mês de abril do ano
de dois mil e vinte e três (2.023).**

**Leila da Rocha
Prefeita**